



**CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2022 FLS. 651**

Ata da Décima Sexta Sessão Ordinária, do Segundo Período, da Primeira Sessão Legislativa, da Nona Legislatura, realizada às dezoito horas do dia 17 de outubro do ano de 2022.

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às dezoito horas, no recinto da Câmara Municipal, reuniram-se na presença do Presidente José Lourenço dos Santos, os Vereadores, Altamiro de Oliveira, Cristiano Prestes de Macedo, Greicieli dos Santos Silva, Osmar Batista dos Santos Neto, Sovelth Cardoso e Valdecir Martins. Ausentes encontravam-se os Vereadores Edson Calixto de Andrade e Luiz Aparecido Moreira, que por motivo de trabalho não puderam comparecer a Presente Sessão. Após, verificando haver quórum legal, foi aberta a sessão Ordinária pelo Sr. Presidente, e este passou-se ao *Expediente, onde encontravam-se, a Ata da Sessão anterior*, após foram apresentadas as seguintes matérias: **RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº005/2022 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. A QUAL RECOMENDA CADA LEGISLADOR QUE “Promova, incentive e/ou assegure a elaboração de Projeto de Lei, cuja competência para iniciativa legislativa não é privativa do Chefe do Poder Executivo, que vise a dispor sobre a reserva de vagas para afrodescendentes em concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da Administração Pública Municipal, caso não haja legislação municipal afeta ao tema.”**



**CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI N.035/2022** “SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” **APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI N.036/2022 QUE** “SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” **APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI N.037/2022 QUE** “AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVO FINANCEIRO A ATLETA OU EQUIPE QUANDO REPRESENTAREM O MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”. Apresentada aos presentes a Recomendação N°005/2022 foi lida em seu inteiro teor pelo Vereador Sovelth Cardoso, Sovelth após a leitura da presente Recomendação questionou aos demais Pares sobre o posicionamento ou opinião acerca do tema que esta trazia; na sequência o Vereador Altamiro solicitou a Palavra, Altamiro comentou com os presentes que em um primeiro momento não havia entendido do que se tratava a Recomendação, mais que após a leitura mais aprofundada pode compreender do que se tratava, O Vereador se pôs favorável à aprovação da presente Recomendação em Lei e após encerrou sua fala. Seguidamente fez o uso da Palavra o Vereador Cristiano Prestes de Macedo, Cristiano teceu comentários favoráveis a Recomendação e que já existe normas Federais acerca do tema e se pôs favorável à aprovação de uma Lei Municipal se necessário. Posteriormente fez também o uso da palavra a Vereadora Greicieli dos Santos Silva, Greicieli ao tratar da presente Recomendação lembrou aos presentes que esta é de muita *valia* e de que com certeza seu parecer a respeito da aprovação de uma Lei no âmbito Municipal será favorável, Greicieli lembrou que mesmo o nosso Município sendo pequeno o Preconceito também existe aqui, após a Vereadora Encerrou sua fala. Seguidamente voltou a fazer o uso da palavra o Vereador Sovelth Cardoso que teceu comentários acerca da



**CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Presente Recomendação Administrativa. Sovelth lembrou aos presentes que a Constituição Federal de 1988, não traz distinção entre brasileiros, porém ainda existe muito preconceito no País. Para o Vereador uma lei Municipal obrigaria o Município a observar a reservar tanto por meio de Concurso Público como de Processos Seletivos Simplificados um percentual de vagas para afrodescendentes. Após a discussão da Recomendação N°005/2022 do Ministério Público do Estado do Paraná, seguiu-se com o *Expediente*, onde foram também apresentados e lidos individualmente os Projetos de Lei N°035, 36 e 37/2022, ambos de autoria do Poder Executivo. Lidos foram os mesmos encaminhados pelo Sr. Presidente a suas respectivas Comissões para análise e posteriormente emissão de seus pareceres. Encerrado o *Expediente* passou-se a *Ordem do Dia*, onde encontrava-se a Primeira Votação da Resolução N°005/2022 de autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo, deliberada pelo Plenário e encaminhada a Votação veio a Resolução N°005/2022 ser aprovada em unanimidade por todos os Vereadores Presentes em Primeira Votação. Finda a *Ordem do dia* e não havendo nada mais a se tratar, o Sr. Presidente abriu a palavra livre aos Sres. Vereadores para suas explanações finais, após esta, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, e encerrou a Sessão as dezenove horas e dez minutos, da qual eu, Cleberson Marcos Rodrigo Moreira.....lavrei a presente ata que vai assinada como de costume.

---

José Lourenço dos Santos  
**Presidente**

---

Cristiano Prestes de Macedo  
**1º Secretário**



**CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

---

Luiz Aparecido Moreira  
**Vice-Presidente**

---

Altamiro de Oliveira  
**Vereador**

---

Edson Calixto de Andrade  
**Vereador**

---

Greicieli dos Santos Silva  
**Vereadora**

---

Osmar Batista dos Santos Neto  
**Vereador**

---

Sovelth Cardoso  
**Vereador**

---

Valdecir Martins  
**Vereador**